LEI Nº 2663

REVOGA A LEI Nº 2442, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995.

Art. 1º. Fica revogada a LEI Nº 2442, de 7 de novembro de 1995, que dispõe sobre o armazenamento, a venda e a distribuição de gás liqüefeito de petróleo - GLP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de agosto de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal